

Przeitura de Mogi das Cruzes

Proc 1DOC. nº. 9.308/2023

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 04 DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

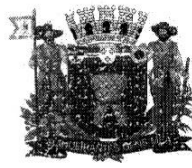
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e do CPF/MF nº 17.469.888-4, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador RG nº.5.268.732-6, CPF 372.474.508-78, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolveram, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, e nos Termos do Processo Administrativo 1DOC nº 9.308/2023, proceder o aditamento ao Contrato nº 04/18, tendo por objeto o repasse em parcela única de recurso federal oriundo da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, determinado na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1. Repassar recurso de assistência financeira complementar da União no valor de R\$ 364.028,36 (trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos), oriundo da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, em acordo ao § 14 do artigo 198 da CF, compreendendo o período de maio a agosto de 2023.

1.2. Em consonância com a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, o piso para enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto -Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 passa a ser no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo o piso salarial corresponde a de 70% (setenta por cento) para os Técnicos de Enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para os Auxiliares de Enfermagem e para a Parteiras.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

24º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2. Para o período de quatro meses, compreendidos de maio a agosto de 2023 será repassado, em parcela única, o valor total de R\$ 364.028,36, (trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

2.1. Em casos de complementação junto ao sistema do InvestSUS os repasses serão realizados conforme publicação de portaria ministerial e a disponibilidade do recurso repassados junto ao Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde .

2.2. As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.01.10.302.3100.2.211– Ficha 406. Nota de Reserva nº 15892.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. Inclui-se como responsabilidade da Conveniada, a correta aplicação e prestação de contas do recurso repassado em observância aos ditames da portaria ministerial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 364.028,36, (trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO

5. A Cláusula Nona, ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

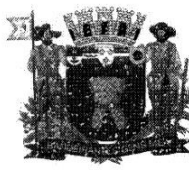
“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros

Para execução do presente CONVÊNIO(....)

(....)

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:

Programação Orçamentária		
Pós-fixado		
Portaria nº 1.098, de 12/05/2022- -FAEC Ambulatorial e Hospitalar	2.077,74	24.932,88
Portaria nº 1.098, de 12/05/2022- FAEC Ambulatorial e Hospitalar	11.000,00	132.000,00
Total	RS 13.077,74	RS 156.932,88
Pré-fixado	Mensal RS	Anual RS
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	333.993,24	4.007.918,88
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.522.076,71	18.264.920,52
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	34.467,84	413.614,08
Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	292.930,26	3.515.163,12
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	118.392,97	1.420.715,64



Prefeitura de Mogi das Cruzes

24º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3

Incentivo à Contratualização - IAC	865.542,03	10.386.504,36
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	24.605,62	295.267,44
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	9.083,62	109.003,44
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	17.797,50	213.570,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019	8.212,50	98.550,00
Portaria nº. 3.759 de 21/12/2021	19.789,69	237.476,28
Portaria nº. 404, de 25/05/2022	56.440,68	677.288,16
Portaria nº 3.962, de 10/11/2022	33.610,42	403.325,04
Portaria nº 1.388, de 09/06/2022	17.850,28	214.203,36
Total	3.354.793,36	40.257.520,32
Soma Total	3.367.871,10	40.414.453,20
(-) Pagamento de Cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	417.105,26	5.005.263,12
(-) Pagamento de Cessão de Crédito Banco Caixa Econômica Federal (amortização)	105.989,69	1.271.876,28
Soma	523.094,95	6.277.139,40
Total Geral	2.844.776,15	34.137.313,80

Nota de Observação extraída da Cessão de Crédito Banco Caixa Econômica Federal- Pagamento (carência) em prazo de seis meses	39.960,68	239.764,08
--	------------------	-------------------

Programação Orçamentária- Valores Válidos com prazo determinado conforme Termo Aditivo		
Portaria nº GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023	R\$ 91.007,09	R\$ 364.028,36
Total Geral	R\$ 91.007,09	R\$ 364.028,36

“

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

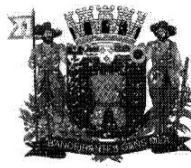
6. A vigência deste Termo Aditivo está condicionada a vigência do Convênio 04/2018 e a disponibilidade do recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

7. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

24º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o MUNICÍPIO e a outra com a SANTA CASA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 20 de setembro de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS PETRECA
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

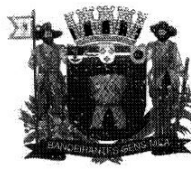
TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS

Mayara Ap. S. Oliveira
RGF: 17.383
RG: 45.762.329-9
CPF: 228.840.228-80



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Conveniente: Município de Mogi das Cruzes

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Convênio nº (DE ORIGEM): 04/2018

Objeto: Prestação das ações e serviços de saúde, com a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

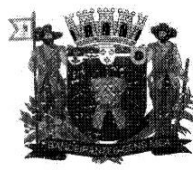
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 20 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

Pelo Órgão Público Conveniente:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 174.694.888-47

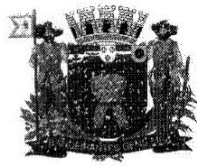
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Conveniada:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: Juliane M. Borges

Cargo: Chefe divisão da Rede Hospitalar

CPF: 336.576.838-60

Assinatura: Juliane Machado Borges

(*). O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

SGov